



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6887/2022.**

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, do tipo Menor Preço, pelo sistema ABERTO-FECHADO, que tem como objeto **Registro de Preços para aquisição de Servidores acompanhados de Licenças de uso para seus sistemas e demais softwares para uso em Data Center com transmissão de dados em alta velocidade, gerenciamento centralizado e alta disponibilidade e garantia de escalabilidade.**

A Pregoeira Municipal de Paço do Lumiar - MA, em resposta ao pedido formulado pela empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.975.551/0001-27**, em 01/02/2023, via e-mail, vem esclarecer o seguinte:

- 1) “ **No termo de referência, no Lote 01 Item 01 é mencionado:** "Dois processadores escaláveis de 2ª geração, com até 28 núcleos por processador". Entendemos que por não ser indicado uma quantidade mínima de núcleos por processador e ser feito apenas uma menção conforme o próprio datasheet do equipamento, poderão ser aceitos processadores em quantidade mínima de núcleos aceito no modelo do servidor. Também é mencionado sobre o armazenamento: "SSD SAS de 2,5", 01 TB - HDD SAS de 3,5", 10TB. Entendemos que serão aceitos os HDs em qualquer quantidade desde que atendam a capacidade mencionada no termo de referência. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, podem por gentileza enviar os modelos de referência? ”

**RESPOSTA:** *Senhor licitante, conforme parecer técnico emitido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação de Paço do Lumiar, esclarecemos que serão aceitos processadores com quantidade mínima de núcleos, desde que plenamente compatível com o modelo do servidor, que atenda as características exigidas*



PREFEITURA  
**PAÇO DO  
LUMIAR**  
AVANÇANDO COMO NUNCA

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*no Termo de Referência. Sendo a quantidade máxima de até 28 núcleos por processador. Quanto ao questionamento referente aos dispositivos de armazenamento de dados, esclarecemos que o Termo de Referência exige que os servidores venham acompanhados de dois tipos de dispositivos com tecnologias distintas, sendo SSD e HDD. Sendo assim, desde que atenda a capacidade exigida de 1TB para SSD e 10 TB para HDD, o que determinará a quantidade de SSDs e HDDs será a capacidade das BALAS do servidor, já que o mesmo pode suportar vários dispositivos de armazenamento.*

Estes são os esclarecimentos.

Dê-se publicidade, com a devida publicação dos esclarecimentos no site oficial do Município de Paço do Lumiar - MA e ao e-mail da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP** ([prevenda@vanguardadf.com.br](mailto:prevenda@vanguardadf.com.br); [proposta@vanguardadf.com.br](mailto:proposta@vanguardadf.com.br)).

Paço do Lumiar – MA, 03 de fevereiro de 2023.

**Raiza Lima Moreira**  
Pregoeira – PMPL/CPL